



Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos

LISBOA—PORTO—COIMBRA

Constituída ao abrigo do Art.º 199 do Código Civil

Circular Nº 16
31 de Maio 72

A REPRESSÃO SOBRE OS UNIVERSITÁRIOS

Vem de longa data; e tudo quanto agora acontece, não nos pode levar a esquecer as demissões compulsivas de dezenas de professores nos anos trinta e quarenta; o sistema de controle instaurado contra os docentes condicionando o seu contrato às informações da FIDE - DGS; a perseguição de sempre às Associações de Estudantes, designadamente a tentativa (grada) de as aniquilar totalmente com o decreto 40.900; a vaga repressiva de 1962, com plenários de milhares de estudantes e três meses de aulas paralisadas culminando com a detenção, certa noite de 1500 estudantes (foi a época em que se demitiu, protestando contra o desrespeito pela Universidade, o então Reitor Marcelo Caetano!); as dezenas de processos contra dirigentes associativos expulsando tantos e tantos deles das suas Faculdades e Institutos, a partir de 1963; o clima quase de "guerra-civil" instaurado em Coimbra durante muitos meses, em 1969; e as múltiplas repressões localizadas, dos últimos tempos, com polícias a controlar entradas a evacuar Escolas e a dispersar reuniões de alunos, com o encerramento sucessivo das Associações e de Comissões Pró-Associação com os "vigilantes" pelos corredores da Universidade e outras formas de "vigilância" em plenas reuniões de estudantes e, até, no decurso das aulas.

Todavia, o caso de Económicas, a partir de 16 de Maio do corrente ano, assume as características de um caso exemplar, sob diversos aspectos.

Como a Polícia "põe em ordem" a Universidade

Quando os estudantes do ISCEF, em perfeita ordem e nas instalações da sua Associação, procuravam informar-se sobre o que aconteceu de manhã no técnico, chegou, cerca das 17 horas, a P.S.P., que passou a controlar as entradas no Instituto.

Duas horas depois, a polícia de choque (mais de sessenta guardas e seis cães) invadiu o jardim, a cantina da Associação e o edifício do Instituto. Do relato dos acontecimentos, enviado pelo Director ao Ministro da Educação transcreve-se:

"... Jardim e entradas do Instituto - são espancados e mordidos pelos cães da polícia vários alunos. Uma aluna, aparentemente inconsciente, encontrava-se caída no chão à entrada do edifício escolar. O largo corredor junto à sala do Conselho estava juncado de cadernos, livros sapatos e óculos (...) Gabinete do Director - alguns alunos e docentes (...) são perseguidos e espancados pela polícia. As manchas de sangue espalhadas pelo chão e pelo mobiliário do Gabinete resultam dos espancamentos. Alguns estudantes saltam pelas janelas da sala, cerca de 3 metros, para onde são empurrados pela polícia (...) Claustros - um docente que identifica manietado por cinco polícias é espancado, ficando a sangrar da cabeça! O balanço final deu mais de cinquenta estudantes e assistentes feridos a requerer tratamento hospitalar, com vários casos de fracturas; e instalações destruídas, em especial o Gabinete do Director e uma sala de aula.

Como se "fabricam" criminosos

Depois da brutal carga, houve que cuidar dos feridos; o capitão que comandava a polícia assegurou aos professores do Instituto que nada havia a temer, designadamente prisões. Transcrevem-se passagens elucidativas do testemunho de um aluno, prestado perante dois membros do Conselho Escolar e também remetido ao MEN; trata-se de um aluno do curso nocturno que foi autorizado a entrar pouco antes do assalto da polícia de choque, tendo-se identificado perante a P.S.F.; estava na "bicha" da cantina para jantar, quando se deu a invasão dos polícias e cães; foi agredido violentamente na cabeça, com o cabo metálico de um "casco-tête"; a sangrar, foi à clínica de S. Bento (frente ao Instituto), mas não sendo já possível a assistência aí, pediu ao pessoal uma ambulância 115 para o levar ao hospital de S. José. Mas foi para o Governo Civil, e não para o banco do hospital, que o 115 o levou.

A CNSPP procura prestar informações quanto possível prontas, seguras e completas. Mas os obstáculos com que se defronta podem ocasionar atrasos, lapsos e omissões. A Comissão está pronta a publicar as rectificações ou os aditamentos que forem necessários. Para tudo isso, precisa da vossa colaboração

"Foi tratado, como os demais alunos do ISCEF que aí se encontravam, no posto de socorros (do Governo Civil), onde designadamente foi feito o curativo do profundo ferimento na cabeça. Seguidamente deu entrada nos calabouços do mesmo Governo Civil, onde permaneceu até às 14 h do dia seguinte. Foi então transferido para a Policia Judiciária, acompanhado do que se presume de um "auto de noticia", donde constava que tinha sido tratado no Hospital de S. José, e sendo acusado de resistência, apedrejamento e insultos à autoridade. Na Policia Judiciária, depois de alguns minutos passados em calabouço, foi objecto de minuciosa identificação com registo de impressões digitais, fotografias em várias posições, medidas corporais, etc. Terminadas estas formalidades, chegou o momento em que o referido aluno, bem como os demais alunos detidos, tomaram conhecimento da acusação que lhes era feita e do processo-crime que lhes estava a ser movido (...) Sairam da P.J. pelas 19,30h, ou seja, 24 horas depois do ataque da policia de choque, havendo porém sido previamente informados de que o seu processo-crime colectivo (...) seguiria para a Boa-Hora".

Como se "guardam" as instalações dos estudantes

Ao fim da tarde de 16 de Maio a policia selou as instalações da A. Estudantes, pondo guardas dia e noite. A secção de folhas, porém, situando-se no edificio do Instituto, não foi encerrada. Mas na noite de 17 para 18 foram arrombadas todas as portas e gavetas (até da caixa registadora) e destruído muito material de ensino (folhas de várias cadeiras, tornando difícil o recomeço das aulas). Também deste 2º assalto foi dado conhecimento em relatório ao MEN, donde se transcreve: "... teria sido impossível o acesso a essas instalações sem autorização da P.S.P. de guarda permanente à cantina, verificando-se mesmo que foi montado, por esta corporação, um dispositivo especial de protecção para a operação efectuada (...) Seja qual for a entidade que assaltou a secção de folhas, fê-lo sem a presença de pessoas responsáveis, quer da Associação de Estudantes, quer do próprio Instituto. Não podem, portanto, merecer crédito quaisquer documentos que se venha a declarar ter aí encontrado."

Como se "informa" a opinião pública

Os jornais só puderam dizer que tinha havidas reencontros da policia com estudantes na rua Miguel Lupi - portanto, "fora" do Instituto; isto, apesar de se terem facultado imediatamente à imprensa os relatos autênticos dos factos. Talvez porque as coisas ganharam uma projecção insuspeitada, o Ministério do Interior publicou uma nota nos jornais da manhã de 18 de Maio; tão cheia de inexactidão que o Conselho Escolar, reunindo nessa mesma manhã, procurou restabelecer a verdade. Apenas três exemplos, colhidos do documento elaborado pelo Conselho.

- a) Sobre a vinda da P.S.P. - é explicada na nota do M.I. porque "se preparava maior agitação no ISCEF, sob a orientação da Associação dos Estudantes"; mas esta versão contradiz as declarações do capitão que comandava as forças e do próprio comandante da P.S.P. de Lisboa (telefonicamente, ao Director do Instituto, no dia 16), ambos informados que se "temia uma concentração de alunos do IST no ISCEF".
- b) Sobre a entrada no edificio escolar - a nota do M.I. escreve que "a policia foi provocada e apedrejada pelos estudantes amotinados, que se encontravam protegidos, dentro do edificio". Ora, os estudantes atacados pela policia estavam no jardim, a mais de 80 metros do edificio; e outros, no interior mas em aulas, só sabendo da policia quando esta invadiu as salas.
- c) Sobre os feridos - a nota do M.I. refere 17 entre as "forças da ordem"; mas "ninguém, professor ou aluno do Instituto, pode verificar" a existência de tais feridos.

A maneira como a policia atacou - designadamente utilizando os sinistros cães - na "defesa" de uma "ordem" que ninguém ameaçava, mereceu que nesse relatório se considerasse tal intervenção como uma "selvageria".

Mas, como prevenia o Ministério do Interior, numa das suas notas officiosas de então, ninguém deve julgar-se a coberto de tais formas de repressão - "independentemente da classe a que pertença". Agora os universitários, amanhã quaisquer outros sectores da população: perante a brutalidade policial a igualdade dos cidadãos é um facto.

EXPOSIÇÃO AO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Em 15 de Maio próximo passado, uma delegação da CNSPP entregou no Palácio de Belém uma exposição dirigida ao Presidente da República, datada de 1 de Maio de 1972 e assinada pelos membros da mesma Comissão. Esse documento, já amplamente divulgado, reclamava o saneamento da situação presente e a reparação dos erros cometidos no passado, mediante uma amnistia geral para todos os presos políticos.

PRISÕES

1. Em 4/4/72 foi preso LUIS MANUEL DE MENDONÇA TORRES, aluno da Faculdade de Ciências.
2. Em 5/4/72 foram presos pela DGS no Porto JOAQUIM CARVALHAL, de 21 anos, aluno do curso nocturno do ensino técnico e empregado de escritório, e VASCO FAIVA de 21 anos, empregado de escritório, aluno da Faculdade de Ciências. Foram ambos soltos no dia seguinte ao da prisão.
3. Ainda em Abril, foi preso em Vilar Formoso e depois transferido para Caxias, JOSE MARIA ROCHA.
4. Em 20/4/72 foi preso JOSE FERNANDES.
5. ANTONIO RODRIGUES CABRAL, da Cova da Piedade, foi preso em 29/4/72.
6. Em 8/5/72 foi preso em Vila Franca de Xira HONORATO MARTINS DE SOUSA, de 22 anos, natural de Alcobaça.
7. Em 11/5/72 foram presos JOFRE JUSTINO, MARGARIDA MAGALHÃES, MANUELA WENGOROVIVUS, JULIA VASCONCELOS, PEDRO FERREIRA, todos alunos do ISCEF e JOÃO PEDRO aluno de Agronomia. Foram libertados dois dias mais tarde.
8. No mesmo dia 11 de Maio, CLEMENTINO DA CUNHA OLIVEIRA MESQUITA, de 17 anos, aluno do liceu D. Manuel II, foi preso no Porto após ter-se apresentado para declarações na DGS e ter exigido a presença de advogado já por si constituído e presente naquele local e momento. Foi solto no dia 13/5.
9. Em 12/5/72 foi preso JOAQUIM EUGÉNIO FERREIRA, de Almada.
10. No mesmo dia, em Lisboa, foram presos MARIA JOSE BATALHA PESTANA, MADALENA BATALHA PESTANA e CARLOS ALBERTO ALMEIDA E CRUZ. As duas primeiras foram libertadas posteriormente.
11. Em 13/5/72 foram presos LUIS PEDRO COELHO, ARMANDO, FRANCISCO JOSE RAMALHO E MELO, CARLOS CARDOSO e a mulher deste CHARLOTTE CHAMBÉLANO.
12. No mesmo dia foram ainda presos ANTONIO AVELÃS e sua mulher ERMELINDA FERNANDES AVELÃS, ambos estudantes de Filosofia, tendo ela sido libertada em 25/5/72; VICTOR AGOSTINHO, e EDUARDO TAVARES COSTA, o qual foi solto no próprio dia.
13. Em 16/5/72 foi preso ORLANDO JOSE DIAS DE CARVALHO promotor de vendas, libertado no dia 24.
14. Em 18/5/72 foi preso AFONSO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, médico psiquiatra, membro da CNSPP, foi solto em 26 de Maio.
15. Também em 18 de Maio foi preso em Lisboa JOSE MANUEL DA SILVA MELO, estufador.
16. Em 23/5/72 foi presa MARIA DE FATIMA PEREIRA BASTOS.
17. MARIA AMÉLIA GOUVEIA LUCAS assistente da TAP, foi presa em Lisboa a 24/5/72 e libertada alguns dias mais tarde.
18. Em 27/5/72 foi preso em VILA FRANCA DE XIRA - FRANCISCO MANUEL CARDOSO BRAGA, natural de Faro. Encontrava-se a cumprir o serviço militar.
19. Nesse mesmo dia foi preso HOMERO DA SILVA CARDOSO, chefe de publicidade, empregado na revista Flama.
20. Ainda em Maio foi preso CALDEIRA, tipógrafo.
21. Está também preso em Caxias MANUEL FERNANDO CORREIA RIBEIRO, estudante de Direito, natural de Angola.

22. Tem-se conhecimento da prisão de dois padres espanhóis, missionários em Moçambique, detidos pela policia rodesiana, em Salisbúria, quando se preparavam para regressar a Espanha, e entregues à policia portuguesa.
23. Ainda em Maio, por altura dos incidentes ocorridos na Universidade de Lisboa, foram presos pela PSP várias dezenas de estudantes. Alguns deles foram postos em liberdade pouco depois, e os restantes enviados para a policia judiciária. Foram detidos, entre outros: ANTONIO MIGUEL SETÚBAL MOREIRA DA SILVA, ARMANDO MANUEL CARVALHEIRA PEDROSA, ANTONIO JOSE CARVALHO, ANTONIO SILVA DA COSTA, ANTONIO MORAIS SARDINHA, JOSE ALVARO ANTUNES FERREIRA, ANTONIO JOSE NUNES SARMENTO, MARIA CLARA PERDIGÃO PULIDO VALENTE, JOSE NUNES DA CONCEIÇÃO VITOR DO NASCIMENTO, RAUL MOREIRA DA LUZ, MARIA DA GRAÇA PINHEIRO DA SILVA, JULIO MARQUES MOTA, FERNANDO JOSE DOS SANTOS TENREIRO, FERNANDO HENRIQUES PINHEIRO DA CRUZ, FERNANDO LOURENÇO DE JESUS, JOSE CASTELHANO FERNANDES, LUIS FILIPE VALENTE, JOÃO ANTUNES LOURENÇO, MANUEL MARTINS DELGADO, LINO MANUEL GOMES FERNANDES, JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA LUISA DA SILVA, BERNARDO CAMELO, MARIA TIBERTO SCILTO MAIOR QUARESMA, MARCOS LAMINHAS RE, LUIS DA COSTA MIRANDA, NUNO MARIA SERPA DE VASCONCELOS, JOAQUIM DE SOUSA TOMÉ, FERNANDO NUNES DA SILVA, CARLOS ALBERTO COSTA, MARIA TERESA LEIRIA, LUIS CORDEIRO TEIXAS, ANTONIO ROMA ANDORINHA, JORGE ALVES DOS SANTOS, ALEANO DA FONTE SOARES FERREIRA, EZEQUIEL DE ALMEIDA PINHO, MARGARIDA MEIRINHOS RAPOSA, HUMBERTO RAMOS OLIVEIRA, JOÃO CABRITA MARTINS, JORGE DE SACADURA CABRAL DIAS, JOAO VIEGAS FERREIRA DE CARVALHO, JOSE PEDRO DE SOUSA DIAS.

LIBERTAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

1. Além das libertações acima refeidas, devem-se acrescentar as seguintes: JOSE AUGUSTO MONTEIRO DOS SANTOS foi solto em 16/4/72.
2. Em 8/5/72, saiu da prisão - Hospital MARIO ARAUJO que se encontrava preso desde 31/3/64, tendo cumprido a pena a que fora condenado.
3. Em 16/5/72 foram libertados MARIA MANUELA SOARES, JOAQUINA ALMEIDA, OLGA ALVES, CARLOS FREITAS GOUVEIA DE MELO, JOSE GILBERTO, MARIA DA LUZ TOMÉ BARRA e DULCE DA SILVA JOSE.
4. Em 30/5/72 JOÃO RIBEURO DA SILVA foi transferido da Forte de Caxias para o de Peniche.

RECTIFICAÇÕES À CIRCULAR ANTERIOR

1. Na Circular nº. 15 noticiava-se a prisão de duas pessoas - Isabel Lança e Isabel Salavisa mas trata-se de uma só e mesma pessoa.
2. Quanto a José Augusto Monteiro dos Santos, não foi preso na fábrica (como se noticiava) mas em sua casa.

ACTIVIDADES DOS TRIBUNAIS

1. Em 27/4/72, o Plenário Criminal da Boa Hora condenou JOAQUIM SOUSA DUARTE em 6 anos de prisão maior, perda de direitos políticos por 15 anos e medidas de segurança por períodos de 3 anos; CARLOS ANTUR LOPES CORREIA em 14 meses de prisão correccional substituidos por multa a 50\$00 por dia e o respectivo imposto de justiça; JOSE GUERREIRO DRAGO em 5 anos e meio de prisão maior, perda de direitos políticos por 15 anos e medidas de segurança por períodos de 3 anos; AURELIANO JOAQUIM JOSE DOS SANTOS em 2 anos de prisão maior e medidas de segurança por e anos prorrogáveis; MIGUEL CANILLO e JOÃO VIEGAS DOS SANTOS, cada um, em 5 anos de prisão maior, medidas de segurança por 3 anos prorrogáveis e perda de direitos políticos por 15 anos; JOÃO AUGUSTO FERREIRA MOTA em 17 meses de prisão correccional, sendo-lhe levado em conta o tempo de prisão sofrida; MARIA JOAQUINA DE SOUSA DOMINGUES em 14 meses de prisão correccional, substituidos por multa a 25\$00 por dia e perda de direitos políticos por 5 anos; FERNANDO JOAQUIM em 16 meses de prisão correccional suspensos por 4 anos; FAUSTINO MOREIRA DA COSTA e JOÃO MANUEL RIBEIRO DA SILVA cada um, em 16 meses de prisão correccional e perda de direitos políticos por 5 anos.
- Foi absolvido JOAQUIM DIOGO VELES

2. O mesmo Tribunal, por sentença de 2/5/72, condenou JOSE INACIO COELHO REVES em 18 meses de prisão correcional; JOSE MANUEL MARQUES CARVELA, em 22 meses de prisão correcional; MARIANO ANTONIO MARTINS em 15 meses de prisão correcional; JOSE MONTEIRO MARQUES LOUREIRO em 14 meses de prisão correcional substituidos por multa a 30\$00 por dia; ANTONIO BRAS DE ASCENÇÃO em 14 meses de prisão correcional substituidos por multa a 20\$00 por dia; e JOAO ABREU FERNANDES em 12 meses de prisão correcional, ficando a pena deste suspensa por 4 anos. Todos eles perderam os direitos politicos por 5 anos e foram obrigados ao pagamento do imposto de justiça.
3. Em 11/5/72 teve inicio no Tribunal Plenario do Porto o julgamento de ANTONIO JOAQUIM AZEVEDO FERREIRA LOPES, JOSE FERNANDO COELHO CARDCSO, MANUEL JOSE MAGALHÃES GOMES DA COSTA, ANTONIO MENDES DE CARVALHO e FRANCISCO ARTUR TIBURCIO RIBEIRO.
4. O Tribunal Plenario de Lisboa condenou, em 23/5/72, VITOR MANUEL PINTO LIMA em 2 anos de prisão maior e 3000\$00 de imposto de justiça; CARLOS ALBERTO DE SOUSA em 2 anos de prisão maior e 2500\$00 de imposto de justiça; FERNANDO DE ALMEIDA PINTO, JOAQUIM SERRA CARVALHO DE OLIVEIRA, MANUEL NEVES MENDES e NUNO MANUEL MENDES LOURENÇO, cada um, em 18 meses de prisão correcional, substituidos por multa a 40\$00 por dia, e 2800\$00 de imposto de justiça; GIL ANTONIO FERREIRA FURTADO em 18 meses de prisão correcional substituidos por multa a 60\$00 por dia e 4000\$00 de imposto de justiça; EDUARDO FERNANDO DA SILVA FERREIRA em 18 meses de prisão correcional e 2000\$00 de imposto de justiça; ALFREDO JOSE MARQUES HENRIQUES em 20 meses de prisão correcional e 3000\$00 de imposto de justiça; ROGERIO FERNANDO DE SOUSA MIRANDA em 18 meses de prisão correcional e 2500\$00 de imposto de justiça; JORGE MELO FERREIRA MATIAS em 18 meses de prisão correcional, substituidos por multa a 80\$00 por dia e 5000\$00 de imposto de justiça; e MARIA JULIA DOS SANTOS em 18 meses de prisão correcional substituidos por multa a 20\$00 por dia e 2200\$00 de imposto de justiça. Os dois primeiros sofreram, ainda, a perda de direitos politicos por 15 anos e os restantes por 5 anos.
5. O mesmo Tribunal, por acordão de 25/5/72, condenou ARNALDO ANTONIO CUNHA DA SILVA num ano de prisão correcional, substituido por multa a 25\$00 por dia, no máximo de imposto de justiça e na perda de direitos politicos por 5 anos.

INTERNAMENTOS, COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, NOS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO DO TARRAFAL E DE SÃO NICOLAU

A repressão politica em Angola há muito que deixou de ter qualquer fachada judiciária. Aos tribunais militares cabiam as funções que em Portugal são desempenhadas pelos tribunais plenários. Na década de 60, porém, generalizou-se a pratica do "internamento por via administrativa", em campos de concentração, dos individuos politicamente suspeitos. Uma enorme vaga repressiva abateu-se sobre a Universidade de Luanda e outros sectores de actividade local, em Outubro de 1970, tendo as vitimas dessa repressão sido enviadas, sem julgamento, mas apenas por despacho das autoridades administrativas, para o Campo de Concentração do Tarrafal (cuja designação mudou, para Campo de Chão Bom), em Cabo Verde, em cumprimento de medidas privativas de liberdade de 6 a 10 anos.

VICENTE PINTO DE ANDRADE, de 19 anos, estudante do Instituto Industrial, EDUARDO SANTANA VALENTIM, de 24, estudante de Engenharia, ALDEMIRO JUSTINO VAZ DA CONCEIÇÃO, de 18, estudante, GILBERTO ANTONIO SARAIVA DE CARVALHO, de 26, estudante de Medicina, JUSTINO PINTO DE ANDRADE, de 20, estudante de Medicina, ALCINO BORGES, de 18, estudante de Engenharia, ALBERTO CORREIA NETO, de 20, estudante de Medicina, BERNARDO LOPES TEIXEIRA, de 19, estudante do Instituto Industrial, TITO ARMANDO DOS SANTOS, de 29, alfaiate, PAIVA DOMINGOS DA SILVA, de 25, sapateiro, JAIMÉ GASPAR COHEN, de 20, estudante do Instituto Industrial e FRANCISCO CAETANO, de 28, estudante, foram assim enviados para o Tarrafal, onde têm permanecido no mais completo isolamento.

Em fins de 1971 foi requerido o habeas corpus a favor de Eduardo Santana Valentim. (NOTA: o habeas corpus é uma medida destinada a obter a libertação de uma pessoa presa para além dos prazos autorizados na lei - 6 meses -, sem que a sua prisão tenha sido confirmada por um juiz). Por acordão de 24/11/71 foi reconhecida pelo Supremo Tribunal de Justiça a ilegalidade da sua situação (prisão não submetida a controle judicial, para além dos 6 meses de prisão sem culpa formada, permitidos pela lei), não chegando a ser decretada a sua libertação pelo Supremo Tribunal por, entretanto, o Ministério do Ultramar ter informado que fora restituído à liberdade.

Tal informação é falsa, pois Eduardo Valentim saiu do Tarrafal mas, sob prisão, foi transferido para Moçâmedes, onde se encontra no Campo de Concentração de S. Nicolau - com evidente desrespeito da autoridade do Supremo Tribunal de Justiça. A favor de quase todos os restantes mencionados presos foi igualmente requerido o habeas corpus, mantendo-se, entretanto, presos.

O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DE SÃO NICOLAU

Local de cumprimento das medidas administrativas aplicadas pelo Governo Geral de Angola sob indicação da DGS. Este Campo tem actualmente cerca de 5 mil internados. Fica a 140 km ao Norte de Moçâmedes, em Angola, com uma situação que não permite fugas: no sopé de montanhas que o separam imediatamente do deserto de Moçâmedes, está, por outro lado, encostado ao mar. Uma tentativa de fuga significa a morte do fugitivo, em tais condições geográficas. A guarda é de um total de uma centena de elementos, entre cipaíes e voluntários da Defesa Civil, estes armados de pistola metrelhadora. Divide-se em 3 sectores (S. Nicolau 1, 2 e 3): S. Nicolau 1 é o nucleo central, onde se encontra a Direcção do Campo (entregue a um chefe de Posto, de nome Cid), o bairro dos guardas e as instalações dos presos, constituídas por casas de tijolo ou cubatas. S. Nicolau 2 é a parte agricola do campo, onde os presos trabalham, cultivando bananeiras, palmas e oliveiras. S. Nicolau 3 é o chamado "cerco": a 15 km ao norte de S. Nicolau 2, é o local por onde passam obrigatoriamente, para um periodo de "educação", os presos recém-chegados ao Campo. Aí são submetidos a trabalhos forçados, constituindo em tirar areia de um lado para o outro, sem qualquer sentido útil, sob a vigilância apertada de guardas. Os castigos mais vulgares aplicados aos presos são palmatoadas, em número que pode atingir várias centenas seguidas. - há casos de 600 e mais. Os presos são autorizados a levar a família para o Campo, e recebem, trabalhando, um salário mensal da ordem dos 200\$00. Há, assim, muitas crianças no Campo. Mas as carências, quer quanto a alimentação quer quanto a assistência médica são enormes. Não há médico, mas apenas um enfermeiro. Há problemas de falta de vestuário e, no tocante a alimentação, não há pão para os presos nem leite. A ração de água é mínima. O "pequeno almoço" dos presos é constituído por uma caneca de ginguba (amendoim) em grão. As restantes refeições são constituídas por fuba (farinha), ou feijão e peixe. Não há verduras nem carne. Os presos cujas famílias podem enviar-lhes algum dinheiro dispõem de uma cantina onde lhes é possível adquirir suplementos de alimentação. Desconhece-se o índice de mortalidade do campo, particularmente no que respeita às crianças, principais vítimas das deficiências de alimentação e assistência médica.

UMA CARTA DE DOMINGOS AROUCA

Antes de iniciar, na Prisão-Hospital S. João de Deus, em Caxias, uma greve da fome como protesto contra a injusta discriminação de que é vítima, o Dr. Domingos Arouca, advogado moçambicano, enviou ao Bastonário da Ordem dos Advogados a carta que, pela sua importância, a seguir transcrevemos:

"Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados

Os meus melhores cumprimentos, em primeiro lugar. Cumpre-me informar V. Exa. que fui preso em 29 de Maio de 1965, acusado de delito político e julgado somente dois anos e trinta e seis dias depois, isto é, em 6 de Julho de 1967, o que, há-de convir, é uma prisão preventiva excessiva e bastante longa em qualquer parte do mundo. Mas não só. O Tribunal Militar Territorial de Moçambique, que procedeu ao meu julgamento, condenou-me a quatro anos de prisão maior seguida dos habituais e celeradas medidas de segurança, improrrogáveis nas colónias, onde não vige o art. 7 do Decreto-Lei nº. 40550, parece que por engano. De Maio de 1965 a Junho de 1968, data em que vim deportado para Portugal, fui mantido na imunda Cadeia Central da Machava, sita nos suburbios de Lourenço Marques, em regime de rigorosa incomunicabilidade, que os carcereiros executaram com uma minucia e um excesso de zelo verdadeiramente insuperáveis. Quer dizer, fui mantido em regime de incomunicabilidade não só durante os dois anos da prisão preventiva, mas também durante um ano após o julgamento, o que nenhuma lei e nenhuma moral consentem nem facto algum pode justificar. Dizer que se trata apenas de uma situação de manifesta ilegalidade será nada dizer ou dizer muitíssimo pouco. Na verdade, subtrair um preso político do convívio com outros reclusos durante três anos consecutivos proporcionando-lhe apenas uma visita semanal de trinta minutos de duração com a mulher e o filho, é atentar contra a integridade psíquica e moral de um homem.

Em Dezembro de 1970, os d^{rs}. Saul Nunes, Monteiro Matias e eu fomos visitados pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Pita, então Bastonário da Ordem. Dois meses depois os dois advogados brancos saíram em liberdade, ao passo que eu, negro, continuo nas masmorras. Como deve ser do conhecimento de V. Exa. a Ordem dos Advogados Alemães está presentemente a interceder activa e enérgicamente pela minha libertação junto do Governo de Portugal. Para tal intervenção não fui ouvido nem consultado. Esta breve referência serve apenas para esclarecer a V. Exa. que não lhe escrevo para lhe solicitar que interceda por mim junto do Governo do seu país. Nada disso. Entendo que fazer algo ou nada fazer é assunto que diz respeito unicamente à consciência da Ordem. O que pretendo, isso sim, é informar a V. Exa. que estou a pensar em assumir atitudes bastante sérias para sublinhar o meu justo protesto. Não sei nem tão pouco me interessa saber como os meus carrascos reagirão. Esta a única razão por que me dirigo a V. Exa. para lhe solicitar que, tanto quanto possível, se esforce por acompanhar os acontecimentos, caso não veja nisso qualquer inconveniente. Sem outro assunto, de momento, subscrevo-me com elevada consideração."

UMA CARTA AO DEPUTADO ALMEIDA COTTA

Familiares dos presos políticos subscreveram uma carta enviada ao porta-voz do Governo na Assembleia Nacional que, em Janeiro, fez uma intervenção sobre o problema dos presos políticos. Desse texto salientamos algumas passagens:

" O Governo, pela voz de V. Exa., apressou-se a vetar qualquer tentativa de interferência da Assembleia Nacional no assunto. Ele é demasiado incómodo, convém ao Governo mantê-lo em segredo, - mas o problema existe, como motivo de vergonha e indignação para todos aqueles a quem não é indiferente a sorte do seu semelhante.

V. Exa., - como porta-voz do Governo - preocupou-se a lançar o descrédito sobre aqueles que, como nós, familiares dos presos, clamam pela moralização de uma situação degradante e infame. Para isso deita mão de frases ocas, lançadas aos quatro ventos vezes sem conta, nas últimas dezenas de anos, e que apenas se destinam a mascarar uma realidade que nada nem ninguém pode já mascarar: o facto de que a tortura é praticada pela policia politica (DGS) como método normal de "investigação", assumindo aspectos verdadeiramente infames, que, se vexam a personalidade de quem sofre, não menos desqualificam os autores de tais barbaridades. Mostra-se V. Exa. - e o Governo que representa - preocupado em defender a policia politica, a todo o custo. Mas há causas que não podem defender-se - porque em relação a elas a boa-fé não é possível.

Quem pensa V. Exa. impressionar, ou iludir, com a declaração de que o Governo transmite repetidamente aos organismos policiaes e aos estabelecimentos prisionais, instruções no sentido de tratar os presos ou detidos segundo as prescrições da lei e os ditames da humanidade. Os factos são terrivelmente concretos e falam por si: nos processos politicos, as proprias leis que os regem - leis especiais, especialmente duras, restritivas e odiosas - são desrespeitadas. Prisões sem mandato legal, interrogatórios sem a presença de advogado, não admissão sistemática de caução, prolongamento desnecessário dos prazos de prisão preventiva, e quantas outras arbitrariedades.

Tudo isto se sabe - em Portugal e fora do País - e não é por V. Exa. a negar que tão vergonhosa realidade deixa de existir. Sabe-se isto e sabe-se que a DGS (ex-Pide) pratica por sistema as formas mais brutais de tortura, durante os interrogatórios dos presos: são os dias e as noites sem dormir, durante semanas (tortura do sono), é a "estátua" durante horas infindas, são os espancamentos com matracas, chibatadas, e cavalos-marinhos, as queimaduras com pontas de cigarros, os banhos de agua gelada, as gravações com vozes de familiares e gritos de outros presos, como puro acto de chantagem sobre o arguido, a infernal "electronica", os choques electricos, os espancamentos em pontos mais sensiveis como os orgãos genitais, o vexame de despirem as mulheres em frente de grupos de funcionários da policia; é o obrigarem os presos a satisfazerem no chão da cela as suas necessidades fisiológicas, por não lhes ser permitido utilizar as instalações sanitárias durante longos dias e noites dos periodos de interrogatório. E quantas coisas mais Sr, Deputado. Ignora V. Exa., ignora o Governo, o numero de tentativas de suicidio que continuam a verificar-se durante a fase de instrução preparatória.

Ignora V. Exa., ignora o Governo, que muitos dos infelizes que caíram nas mãos da policia politica ficam para sempre afectados de modo irremediável, por perturbações do foro psiquiátrico.

V. Exa. como funcionario qualificado do Governo. não pode ignorá-lo. Mas se ainda lhe restam duvidas, faça o Governo aquilo que se impõe e a que, mais cedo ou mais tarde, não poderá fugir: um inquérito imparcial à actuação da policia politica e das condições de vida dos presos nas cadeias politicas do País.

(...) Desde já asseguramos, com a maior certeza, que os testemunhos não faltarão: centenas daqueles que sofreram o verame e a ignominia de tal sistema estão prontos a depor nesse inquérito. Nada mais farão de resto, do que confirmar aquilo que relataram já, na altura do julgamento no Tribunal Plenário - perante a olímpica passividade dos seus membros. Se aquilo que afirmamos não corresponde à verdade - pois que o Governo nos responsabilize pelas nossas afirmações. O nosso desejo é só um: que a verdade apareça à luz do dia, que se apurem responsabilidades de quem prevaricou, para que um dia não se possa dizer que não se sabia que havia problemas com os presos politicos."

DOCUMENTOS DA CNSPP

Esta Comissão enviou ao Presidente do Conselho os seguintes telegramas, datados respectivamente de 10, 24 e 25 de Maio:

CNSPP solicita atenção V. Exa. para a situação de Bela Laurinda Jesus Santos Silva presa desde 27 Março na Cadeia de Caxias em total isolamento sujeita à tortura do sono e outros tratamentos cruéis sofrendo de alucinações. Reclamamos sua imediata libertação a fim de poder dar a indispensavel assistencia a sua filha de cinco meses Angela Pavia actualmente em tratamento medico.

aa) Sophia Melo Breyner Andersen, Maria Lucilia Miranda Santos, Nuno Teutonio Pereira, Cecília Areosa Feio, Jose Augusto Pereira Neto.

CNSPP protesta contra inqualificavel brutalidade intervenção policial IST e ISCEF e reclama imediata libertação todos estudantes presos.

aa) Jaime Celestino Costa, Fernando Raposo, Felicidade Alves, Maria do Carmo d'Orey, Manuel João Palma Carlos.

CNSPP pede imediata intervenção V. Exa. sentido libertação Dr. Afonso Cardoso Albuquerque membro desta Comissão preso DGS passado dia 18.

aa) Francisco Lino Neto, Luis Moita, Mario Brochado Coelho, Lery Baptista, Nuno Teutonio Pereira, Luis Mindley Cintra.

ESCLARECIMENTO

Ausente em Cuba três meses (de Janeiro a Abril de 1972), fui surpreendido à minha chegada a Lisboa, no dia 22 de Abril, pela noticia da publicação em vários jornais portugueses de um telegrama da ANI com o titulo de "Declarações do actor Rogerio Paulo em Cuba" ou "Em Portugal há apenas cem presos politicos - revelou Rogerio Paulo em Havana", e no qual eu figurava como autor de umas absurdas declarações carentes de qualquer objectividade.

Ora tal telegrama, pelo que representa de inqualificavel manobra, exige uma explicação que alias não é difficil nem longa.

Não faço este esclarecimento porque receio que aqueles que me conheçam possam duvidar da minha sanidade mental ou da minha coerência.

Eu proprio já fui preso politico (embora por breves dias) e sempre me manifestei (e manifestarei.) como um intransigente adversário de todas e quaisquer situações que privem da liberdade compatriotas meus, que, com sacrificio do seu bem estar, lutam pela dignificação da vida publica nacional e pela construção de uma sociedade progressista em Portugal. Mas entendo que uma manobra desta natureza não pode "passar em claro".

Assim, cumpre-me esclarecer:

- 1) Não dei qualquer entrevista á Agência ANI (que aliás nem sequer está representada em Cuba), pelo que esta bem "conhecida" Agência se limitou a utilizar elementos recolhidos indirectamente.
- 2) A entrevista foi concedida à Agencia cubana Prensa Latina e à Radio Havana-Cuba, em castelhano e em português, destinando-se esta última ao Brasil.
- 3) Nessa entrevista encontrava-se, a convite da Prensa Latina, o correspondente da Agencia espanhola EFE.
- 4) O referido correspondente aproveitou da entrevista apenas o que lhe interessou. Tomei conhecimento do telegrama da Agencia EFE uns dias antes de sair de Havana.
- 5) Considerei (e considero) esse telegrama de página e meia apenas um pálido reflexo do que afirmei durante hora e meia. Não porque minta, mas sim porque escamoteia parte do que afirmei. Assim, por exemplo, de acordo com o referido telegrama eu teria declarado que existem "na actualidade uns 100 presos politicos julgados e condenados em Portugal", esquecendo-se de acrescentar que eu afirmei que tal numero se referia aos presos em cumprimento de pena ate Dezembro de 1971 de acordo com o Boletim da Comissão Nacional de Socorro aos Presos Politicos a que me orgulho de pertencer, mas que constantemente se procediam a novas detenções pelo que nesse momento em Havana (no principio de Abril) e sem informações de Portugal não podia precisar quantos cidadãos estariam detidos por razões politicas. O telegrama da EFE não fala das medidas de segurança, nem dureza de alguns interrogatorios que a CNSPP denunciou nos seus boletins, sublinhando, no entanto, largamente, que eu afirmara que "as instalações carcelárias melhoraram". Afirmação que só é verdadeira se a ela se acrescentar que surgiu em comparação com a iníqua situação anterior.
- 6) No entanto esse mesmo telegrama da Agencia EFE (que a Imprensa espanhola não publicou.) foi inqualificavelmente cortado em Portugal.

Exemplos:

O referido telegrama da Agencia EFE de 12 de Abril tinha por titulo "O Capitão cubano Pedro Rodriguez Peralta - capturado em Novembro de 1969 pelo Exército portuguez na Guiné e condenado a dois anos de cadeia por um tribunal militar - corre grave perigo de que a sua sentença seja aumentada, uma vez que o julgamento anterior foi declarado anulado por apelo do Promotor Militar; e agora voltará a ser julgado - declarou nesta cidade (Havana) o director e artista do teatro lusitano, Rogério Paulo, membro da "Comissão Nacional de Socorro aos Presos Politicos" do seu país". E mais adiante: "O Estado Português é mais legalista agora que antes. Mas não existe uma diferença de estatuto entre os presos comuns e os políticos, apesar de que estes últimos podem estar presos até seis meses sem processo e sem advogado - acrescentou Rogério Paulo."

Parece-me, portanto, não ser necessário acrescentar mais nada a este triste assunto. A não ser talvez apenas isto: numa época em que Homens vivem, lutam e morrem pelos seus ideais, em que tantos Jovens pelo Mundo fora entregam generosamente a sua Vida pela criação de uma sociedade que permite o parto do Homem Novo por quem o CHÉ, moireu com a seneridade de um profeta, é triste, lamentavelmente triste, termos de nos enfrentar com uns pobres de espírito que "defendem" os seus caducos princípios (com poucos princípios e nenhum fim...) utilizando processos tão torpes e mesquinhos.